



# Diário Oficial

## MUNICÍPIO DE SUMARÉ

www.sumare.sp.gov.br • facebook.com/prefeituramunicipaldesumare

Secretaria de Comunicação Social

quarta-feira, 02 de outubro de 2019 - Ano 09 - nº 647



Atos, Editais  
e Avisos



MUNICÍPIO DE SUMARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE  
ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS  
HUMANOS

### EXTRATO DO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO MÚTUA

CONVENIENTES – O Município de Sumaré, e a Anhanguera Educacional Participações S.A

OBJETO – O presente Termo de Cooperação tem por objetivo proporcionar estágio curricular, aos alunos dos cursos de: Administração, Ciências Contábeis, Educação Física, Enfermagem, Engenharia de Controle de Automação, Engenharia Elétrica, Engenharia de Produção, Engenharia Mecânica, Fisioterapia, Pedagogia, Psicologia, CST em Gestão de Recursos Humanos, CST em Logística, mantidos pela doravante denominada INSTITUIÇÃO DE ENSINO, indicados pela mesma e aceitos pela concedente do estágio, nas dependências das unidades de serviço da INSTITUIÇÃO CONCEDENTE.

DO PRAZO E DA VIGÊNCIA – 12 (doze) meses, tendo por termo inicial a data de sua assinatura, podendo ser modificado mediante prévio entendimento entre as partes convenientes.

DATA DE ASSINATURAS – Sumaré, 30 de setembro de 2019 – Luiz Alfredo Castro Ruzza Dalben - Prefeito Municipal pelo Município, Marco Antônio Torres – Representante Legal, pelo Instituto.



Portarias, Leis  
e Decretos



MUNICÍPIO DE SUMARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE  
GOVERNO E PARTICIPAÇÃO  
CIDADÃ

DECRETO Nº 10. 644, DE 02 DE  
OUTUBRO DE 2019.

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 592.180,00 (Quinhentos e noventa e dois mil e cento e oitenta reais).

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré.

Considerando os demais elementos constantes no Protocolado - PMS nº 3208/2019.

DECRETA:

Art. 1º - Nos termos da Lei Municipal nº 6.125, de 14 de dezembro de 2018, art. 6º, inciso I, alínea "c", com fulcro no Art. 13 da Lei Municipal nº 6.066, de 07 de junho de 2018, Lei de Diretrizes Orçamentárias, e com fulcro no Art. 42 da Lei 4.320/64, fica aberto na Secretaria de Municipal de Finanças e Orçamento, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 592.180,00 (Quinhentos e noventa e dois mil e cento e oitenta reais).

Parágrafo Único: O crédito adicional suplementar de que trata o caput desse artigo obedecerá à seguinte classificação Orçamentária:

Dotação Orçamentária / Descrição / Ficha / D.R. / Valor

02.07.01/12.361/0001.2009/4.4.90.52.00  
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
229  
01.220.0000  
537.180,00

02.07.01/12.365/0001.2009/4.4.90.52.00  
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
270  
01.210.0000  
55.000,00

TOTAL 592.180,00

Art. 2º - Nos termos do Inciso III do § 1º do Artigo 43 da Lei 4320/64, os recursos para cobertura do presente crédito serão provenientes de anulações parciais das seguintes dotações do orçamento vigente:

Dotação Orçamentária / Descrição / Ficha / D.R. / Valor

02.07.01/12.361/0001.2009/4.4.90.51.00  
OBRAS E INSTALAÇÕES  
200  
01.220.0000  
364.235,42

02.07.01/12.365/0001.1002/3.3.90.39.00  
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ  
242  
01.210.0000  
227.944,58

TOTAL 592.180,00

Art. 3º - Ficam acrescidos os mesmos valores concedidos para o orçamento 2019, na Lei de Diretrizes Orçamentárias através do anexo VI – Planejamento Orçamentário LDO, Unidades Executoras e Ações voltadas ao desenvolvimento dos Programas Governamentais e Anexo V – Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos, insti-

tuidos pela Lei nº 6.066, de 07 de junho de 2018 e suas alterações posteriores.

Art. 4º - Ficam acrescidos os mesmos valores concedidos para o orçamento 2019, no Plano Plurianual, através do Anexo III – Planejamento Orçamentário PPA, Unidades Executoras e ações voltadas ao desenvolvimento dos Programas Governamentais/Metas/Custos, instituídos pela Lei nº 5.999, de 24 de novembro de 2017 e suas alterações posteriores.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 02 de outubro de 2019.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, ao 02 de outubro de 2019, no Paço Municipal, e em 02 de outubro de 2019, no Diário Oficial do Município. –

HENRIQUE STEIN SCIASCIO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

### Expediente

Diário Oficial de Sumaré é uma publicação da Prefeitura Municipal de Sumaré, conforme Lei nº 5.952 de 29 de Junho de 2017, produzido pela Secretaria Municipal de Comunicação Social.

**Paço Municipal** – Rua Dom Barreto, 1.303 – Centro – CEP: 13170-900 – Telefone: (19) 3399-5100

**Prefeito Municipal:** Luiz Dalben - **Vice Prefeito:** Henrique Stein Sciascio

**Secretário de Comunicação:** Alexandre Stein Maluf - **Superintendente de Comunicação:** Fábio Trevisan

**Redação:** Caroline Garbelini Dias e Alzeni Maria da Silva - **Assessor I:** Jefferson Lobo

**Site:** www.sumare.sp.gov.br - **E-mail:** comunicacao@sumare.sp.gov.br